Portarias

PORTARIA Nº 179/2016/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o teor da Portaria PRES Nº 149/2017, de 02 de maio do ano corrente;

Considerando novel informação de que a Dra. Lívia Vaz da Silva, Juíza Eleitoral da 091ª ZEGO de Panamá, não usufruirá férias no período de 03.05 a 1º.6.2017, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral datada de 25.5.2017;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE/GO Nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação constante da Portaria PRES Nº 149/2017 do Dr. Pedro Ricardo Morello Godoi Brendolan, Juiz Eleitoral da 005ª ZEGO de Buriti Alegre, para substituir na jurisdição eleitoral da 091ª ZEGO, com sede no município Panamá, no período de 3.5 a 1º.6.2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de maio de 2017.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 180/2017/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a decisão proferida no PAD 4143/2017;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 25.05.2017, disponível no sítio do TJGO na presente data;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. DECILDO FERREIRA LOPES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Goianésia-GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 074ª ZEGO, com sede no referido município, no biênio de 1º.06.2017 a 31.05.2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2017.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 176/2017/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos XX e XXXIX do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.448/2015, e tendo em vista a indicação do MM. Juiz Eleitoral contida no PAD nº 004063/2017, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com efeitos a contar de 01/05/2017, o(a) servidor(a) efetivo(a), ROGER RIBEIRO DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 039ªZona Eleitoral, com sede no município de Itapaci/GO.

Art. 2º DESIGNAR, com efeitos a contar de 16/05/2017, o(a) servidor(a) removido(a), Analista Judiciário, Área Judiciária, VANESSA MARQUES RESENDE, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 039ªZona Eleitoral, com sede no município de Itapaci/GO.

Art. 3º Determinar que o(s) servidor(es) constante(s) nesta Portaria observe(m) o(s) preceitos contidos nos artigos 97 a 101 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TREGO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 25 de maio de 2017.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Despachos

EXTRATO N. 093/2017

EXTRATO N. 093/2017

PROTOCOLO: 37949/2014 – REPRESENTAÇÃO N. 1668-60.2014.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA-GO

RELATOR: JUIZ FERNANDO DE CASTRO MESQUITA

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA "AMOR POR GOIÁS" - PMDB/DEM/SD/PC do B/PRTB/PTN/PPL

ADVOGADO: ROSEMBERG ANDRE BATISTA DE PRADO – OAB/GO: 18512

ADVOGADO: ROBERTO VILELA FRANCA – OAB/GO: 21876

REPRESENTADO: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA – OAB/GO: 20905

ADVOGADO: FREDERICO MATOS – OAB/BA: 20450

ADVOGADO: JUBERTO RAMOS JUBE – OAB/GO: 14710

ADVOGADA: NIVIA DE OLIVEIRA FILHO – OAB/GO: 34137

REPRESENTADO: JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR

ADVOGADO: DYOGO CROSARA – OAB/GO: 23523

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO – OAB/GO: 34601

ADVOGADA: SUELEM COSTA SILVA – OAB/GO: 34050

REPRESENTADO: JAYME EDUARDO RINCON

ADVOGADO: IRIS BENTO TAVARES – OAB/GO: 13057

DESPACHO: "(…) Ante o exposto, o recurso interposto não merece ser conhecido, motivo pelo qual determino o prosseguimento do feito, com a devida intimação do representado para cumprimento imediato da parte final do despacho de fl. 648. Cumpra-se. Goiânia, 26 de maio de 2017. Des. Kisleu Dias Maciel Filho Presidente do TRE-GO

PROTOCOLO: 38218/2014 – REPRESENTAÇÃO N. 1678-07.2014.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA-GO

RELATOR: JUIZ FERNANDO DE CASTRO MESQUITA

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA "AMOR POR GOIÁS" - PMDB/DEM/SD/PC do B/PRTB/PTN/PPL

ADVOGADO: ROSEMBERG ANDRE BATISTA DE PRADO – OAB/GO: 18512

ADVOGADO: ROBERTO VILELA FRANCA – OAB/GO: 21876

REPRESENTADO: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA – OAB/GO: 20905

ADVOGADO: FREDERICO MATOS – OAB/BA: 20450

ADVOGADO: JUBERTO RAMOS JUBE – OAB/GO: 14710

ADVOGADA: NIVIA DE OLIVEIRA FILHO – OAB/GO: 34137

ADVOGADO: HENRIQUE TIBURCIO PENA – OAB/GO: 13404